

## EDITAL Nº 01 – Salvador, 10 de outubro de 2014

### 9º Interculte – Festival de Música

O Festival será regido por este Edital e pelas normas de participação dispostas no site da Unijorge ([www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br)), no que diz respeito às exigências e formalidades para participação no evento.

#### 1. O Festival

O referido Festival de Música faz parte da programação cultural do **9º Interculte: Entre Acordes e Estigmas – Um Olhar Antropológico da Musicalidade Brasileira**.

Durante o 9º Interculte, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2014, serão realizadas apresentações musicais no *campus* Paralela do Centro Universitário Jorge Amado (Unijorge), com formatos e estilos diversos.

Para participar do Festival, o candidato precisará se submeter a uma seleção prévia da comissão organizadora do evento, a fim de organizar e distribuir as apresentações de acordo com a programação cultural do 9º Interculte.

#### 2. Objetivo

- a) Realizar apresentações musicais de variados estilos durante a realização do 9º Interculte;
- b) Integrar a programação do 9º Interculte, enquanto atividade cultural que legitima a reverberação do tema do evento;
- c) Revelar, no meio universitário, novos talentos no âmbito musical;
- d) Incentivar a criatividade e participação, através da diversidade de estilos e habilidades musicais, de integrantes da comunidade Unijorge;
- e) Enriquecer a programação cultural do evento.

### **3. Das Condições de Participação no Concurso – Fase Classificatória**

3.1 Somente serão aceitas inscrições de alunos, colaboradores e docentes cuja matrícula e atividades estejam devidamente regularizadas junto às instâncias competentes da Unijorge.

3.2 O Festival é aberto a toda a comunidade Unijorge, desde que o participante tenha interesse em apresentar seu talento musical, seja profissional ou amador.

3.3 Cada compositor/participante poderá realizar apenas uma inscrição, o que garante a oportunidade de concorrer com até duas obras.

3.4 Serão aceitas inscrições em que pelo menos um integrante do grupo pertença à comunidade Unijorge.

3.5 Poderão se inscrever bandas, duplas e indivíduos cuja apresentação tenha perfil solo.

### **4. Inscrições**

4.1 O período para submissão das músicas a serem apresentadas na programação cultural do Interculte é de 0h do dia 14 de outubro de 2014 às 23h59 do dia 20 de outubro de 2014, através do envio dos dados citados abaixo para o e-mail [interculte@unijorge.edu.br](mailto:interculte@unijorge.edu.br).

4.2 Documentos para inscrição:

- a) Nome completo, telefone, e-mail, RG e matrícula Unijorge do(s) integrante(s);
- b) Envio da música a ser apresentada em formato de link, arquivo de vídeo ou áudio (pode ser mp3, wmv, link de youtube e outros formatos que permitam o conteúdo audível);
- c) Resumo da obra, estilo e formato da apresentação contemplando número de componentes, recursos e instrumentos envolvidos.

4.3 A inscrição no Festival é gratuita e, ao se inscrever, o participante já concorda com o direito de uso do Interculte sobre o material enviado, cujo fim fica restrito ao uso institucional da Unijorge e do respectivo evento.



## 5. Processo Seletivo

5.1 Serão avaliadas obras sem restrições quanto a estilos e gêneros.

5.2 Na seleção para apresentação musical serão escolhidas as melhores músicas. A análise musical levará em conta:

- a) letra;
- b) parte musical (melodia, harmonia, ritmo);
- c) interpretação;
- d) impressão geral.


5.3 As letras das músicas não poderão conter palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e/ou que agridam a imagem e/ou direito da Unijorge ou de terceiros, ficando a critério e julgamento da organização do evento.

5.4 As letras não poderão conter nenhuma referência aos concorrentes da Instituição.

5.5 Os participantes serão excluídos, automaticamente, se as músicas fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

5.6 O inscrito que enviar música que envolva direitos ou imagens de terceiros deve, necessariamente, providenciar a cessão desses direitos, inclusive de uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente a Unijorge e/ou terceiros de quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais decorrentes do uso de ditas imagens.

5.7 Os inscritos serão excluídos automaticamente do Festival, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de material com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer leis municipal, estadual e/ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços).



5.8 Em momento algum, a Unijorge ou a organização do evento poderão ser responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Do mesmo modo, não poderão ser responsabilizadas por falhas no funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erros de sistema, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações, transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site oficial da Unijorge.

5.9 A comissão julgadora será composta por representantes da Unijorge, que pertencem à área acadêmica (docentes e discentes) e administrativa (funcionários).

## **6. Resultado**

6.1 Encerradas as inscrições, todas as obras inscritas serão pré-avaliadas pela Comissão Organizadora que, destas, selecionará 10 músicas, que serão divulgadas no site da Unijorge.


6.2 Os participantes selecionados terão um encontro com a organização do evento para alinhamentos quanto a datas, horários, locais e estrutura necessária para a realização das apresentações.

## **7. Das Condições Gerais**

7.1 Todo material enviado pelos concorrentes, selecionados ou não, será arquivado pela Comissão Organizadora, ficando armazenado somente durante o período do Festival.

7.2 A comissão organizadora anunciará, previamente, através do site da Unijorge, não só os locais, datas e horários onde serão realizadas as apresentações, como também as obras classificadas e respectivos participantes.

7.3 A organização do Festival não se responsabilizará por perdas e extravios de objetos, instrumentos musicais e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização das apresentações, nem por danos neles causados.



7.4 A organização disponibilizará para a apresentação dos inscritos apenas os equipamentos de som e espaço para a apresentação, ficando por conta dos participantes os instrumentos e equipamentos pessoais.

7.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Organizadora.

7.6 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização do evento e que comprometa a realização do Festival de forma a impedir ou modificar, substancialmente, a sua condução como originalmente planejado.

7.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Festival, os participantes poderão entrar em contato através do e-mail oficial [interculte@unijorge.edu.br](mailto:interculte@unijorge.edu.br)

7.8. A participação neste Festival implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.